



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

quarta-feira, 17 de julho de 2013

Ano I - Edição nº 00084

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
387C1688CA70BB32DF366BF4DAC891AE

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- Resoluções CME Educação 01 a 07/2012
- Republicação - Resoluções CME 001-002-003-004-005-006-007/2012 e 008/2013
- DECRETO Nº 052/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013. - Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Resolução**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE**

CNPJ: 13.880.257/0001-27

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

Resolução CME nº 001/2012> Autoriza a renovação de autorização para o funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos, de agosto de 2012 a agosto de 2016, a Creche Municipal de Xique Xique, situada no Bairro Polivalente, nesta cidade de Xique Xique – Estado da Bahia, e dá outras providencias.

Resolução CME nº 002/2012> Autoriza o funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos, de agosto de 2012 a agosto de 2016, a Creche Municipal Antônio Carlos Magalhães, situada na Rua Aurora s/n, no Bairro Paramelos, nesta cidade de Xique Xique – Estado da Bahia, e dá outras providencias.

Resolução CME nº 003/2012> Autoriza o funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos, de agosto de 2012 a agosto de 2016, a Creche Municipal Gildete de Souza Viana, situada na Rua 06, s/n, no Bairro Polivalente, nesta cidade de Xique Xique – Estado da Bahia, e dá outras providencias.

Resolução CME nº 004/2012> Autoriza a renovação de autorização para o funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos, de agosto de 2012 a agosto de 2016, a Escola Batista Filhos de Sião, situada na Rua Pastor Nemésio Machado, nesta cidade de Xique Xique – Estado da Bahia, e dá outras providencias.

Resolução CME nº 005/2012> Autoriza o funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos, de agosto de 2012 a agosto de 2016, a Associação Evangélica Congregacional de Assistência Social e Educacional aos Surdos e Cegos, projeto Fonte do saber, situada no Bairro Santa Marta, nesta cidade de Xique Xique – Estado da Bahia, e dá outras providencias.

Resolução CME nº 006/2012> Autoriza o funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos, de agosto de 2012 a agosto de 2016, o Centro Social Nanita Lacerda Magalhães, situado no Bairro de Pedrinhas nesta cidade de Xique Xique – Estado da Bahia, e dá outras providencias.

Resolução CME nº 007/2012> Autoriza o funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos, de agosto de 2012 a agosto de 2016, o Colégio Municipal Esdras Rocha, situado no Bairro das Pedrinhas, nesta cidade de Xique Xique – Estado da Bahia, e dá outras providencias.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Resolução**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE**

CNPJ: 13.880.257/0001-27

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

Resolução CME nº 001/2012> Autoriza a renovação de autorização para o funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos, de agosto de 2012 a agosto de 2016, a Creche Municipal de Xique Xique, situada no Bairro Polivalente, nesta cidade de Xique Xique – Estado da Bahia, e dá outras providencias. Cópia integral na sede do CME – Xique-Xique, 14 de agosto de 2012. Luiz Carlos Nogueira Bonfim – Presidente. Filemon Nery Nepomuceno. Semec.

Resolução CME nº 002/2012> Autoriza o funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos, de agosto de 2012 a agosto de 2016, a Creche Municipal Antônio Carlos Magalhães, situada na Rua Aurora s/n, no Bairro Paramelos, nesta cidade de Xique Xique – Estado da Bahia, e dá outras providencias. Cópia integral na sede do CME – Xique-Xique, 14 de agosto de 2012. Luiz Carlos Nogueira Bonfim – Presidente. Filemon Nery Nepomuceno. Semec.

Resolução CME nº 003/2012> Autoriza o funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos, de agosto de 2012 a agosto de 2016, a Creche Municipal Gildete de Souza Viana, situada na Rua 06, s/n, no Bairro Polivalente, nesta cidade de Xique Xique – Estado da Bahia, e dá outras providencias. Cópia integral na sede do CME – Xique-Xique, 14 de agosto de 2012. Luiz Carlos Nogueira Bonfim – Presidente. Filemon Nery Nepomuceno. Semec.

Resolução CME nº 004/2012> Autoriza a renovação de autorização para o funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos, de agosto de 2012 a agosto de 2016, a Escola Batista Filhos de Sião, situada na Rua Pastor Nemésio Machado, nesta cidade de Xique Xique – Estado da Bahia, e dá outras providencias. Cópia integral na sede do CME – Xique-Xique, 14 de agosto de 2012. Luiz Carlos Nogueira Bonfim – Presidente. Filemon Nery Nepomuceno. Semec.

.Resolução CME nº 005/2012> Autoriza o funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos, de agosto de 2012 a agosto de 2016, a Associação Evangélica Congregacional de Assistência Social e Educacional aos Surdos e Cegos, projeto Fonte do Saber, situada no Bairro Santa Marta, nesta cidade de Xique Xique – Estado da Bahia, e dá outras providencias. Cópia integral na sede do CME – Xique-Xique, 20 de agosto de 2012. Luiz Carlos Nogueira Bonfim – Presidente. Filemon Nery Nepomuceno. Semec.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Resolução CME nº 006/2012> Autoriza o funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos, de agosto de 2012 a agosto de 2016, o Centro Social Nanita Lacerda Magalhães, situado no Bairro de Pedrinhas nesta cidade de Xique Xique – Estado da Bahia, e dá outras providencias. Cópia integral na sede do CME – Xique-Xique, 20 de agosto de 2012. Luiz Carlos Nogueira Bonfim – Presidente. Filemon Nery Nepomuceno. Semec.

Resolução CME nº 007/2012> Autoriza o funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos, de agosto de 2012 a agosto de 2016, o Colégio Municipal Esdras Rocha, situado no Bairro das Pedrinhas, nesta cidade de Xique Xique – Estado da Bahia, e dá outras providencias. Cópia integral na sede do CME – Xique-Xique, 20 de agosto de 2012. Luiz Carlos Nogueira Bonfim – Presidente. Filemon Nery Nepomuceno. Semec.

Resolução CME nº 008/2012> Autoriza a renovação de autorização para o funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos, de agosto de 2012 a agosto de 2016, a Escola Comunitária Nova Vida, situada na Rua João Pereira da Costa, nº 96, Centro nesta cidade de Xique Xique – Estado da Bahia, e dá outras providencias. Cópia integral na sede do CME – Xique-Xique, 31 de maio de 2013. Luiz Carlos Nogueira Bonfim – Presidente. Rodrigo Eustálio Bessa Duarte. Semec.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N° 052/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013.**

Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e,

Considerando que serão realizadas a V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e a III Conferência Nacional de Cultura, convocadas respectivamente, pelo Decreto Estadual nº 14.486, de 23 de maio de 2013 e Portaria Ministerial nº. 33, de 16 de abril de 2013; e

Considerando a necessidade da realização da III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique como etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique, a realizar-se no dia 25 de julho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º - A III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique é etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: "Uma política de estado para a cultura: desafios do Sistema Municipal de Cultura".

Art. 3º - A III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique tem por objetivos:

1

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

GABINETE DO PREFEITO

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da III Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º - A III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Educação e Cultura.

Art. 5º - As despesas para realização da III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da V Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Fica o Secretário de Educação e Cultura autorizado a:

I. Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique;

II. Aprovar e fazer publicar o Regulamento da III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique, após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura;

III. Exercer a coordenação executiva da III Conferência Municipal de Cultura de Xique-Xique; e

IV. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, em 17 de Julho de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Xique-Xique

RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE

Secretário de Municipal de Educação e Cultura